



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Cnpj: 02.652.664/0001-60

Projeto de Emenda nº 0002-2013

Proposta pelo vereador Sr. Ricardo Tavares de Carvalho

“Dá nova redação ao inciso XIV do art. 17 da seção III “Da competência privativa da Câmara”, da Lei Orgânica do Município de Echaporã.”

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, nos termos do artigo 197-I do regimento Interno da Câmara municipal e artigo 89-I da Lei Orgânica do Município de Echaporã-SP.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**:

Art. 1º – O inciso XIV do art. 17 da seção III da Lei Orgânica do Município de Echaporã passa a ter a seguinte redação:

I).....

II).....

III).....

XIV) “- convocar os titulares das Secretarias e/ou congêneres, funcionários, servidores em geral e Assessorias da Administração direta, bem como dirigentes da Administração Indireta do Município, para prestar esclarecimentos sobre matéria de sua competência.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Echaporã,
Aos 5 de novembro de 2013**



Câmara Municipal de Echaporã

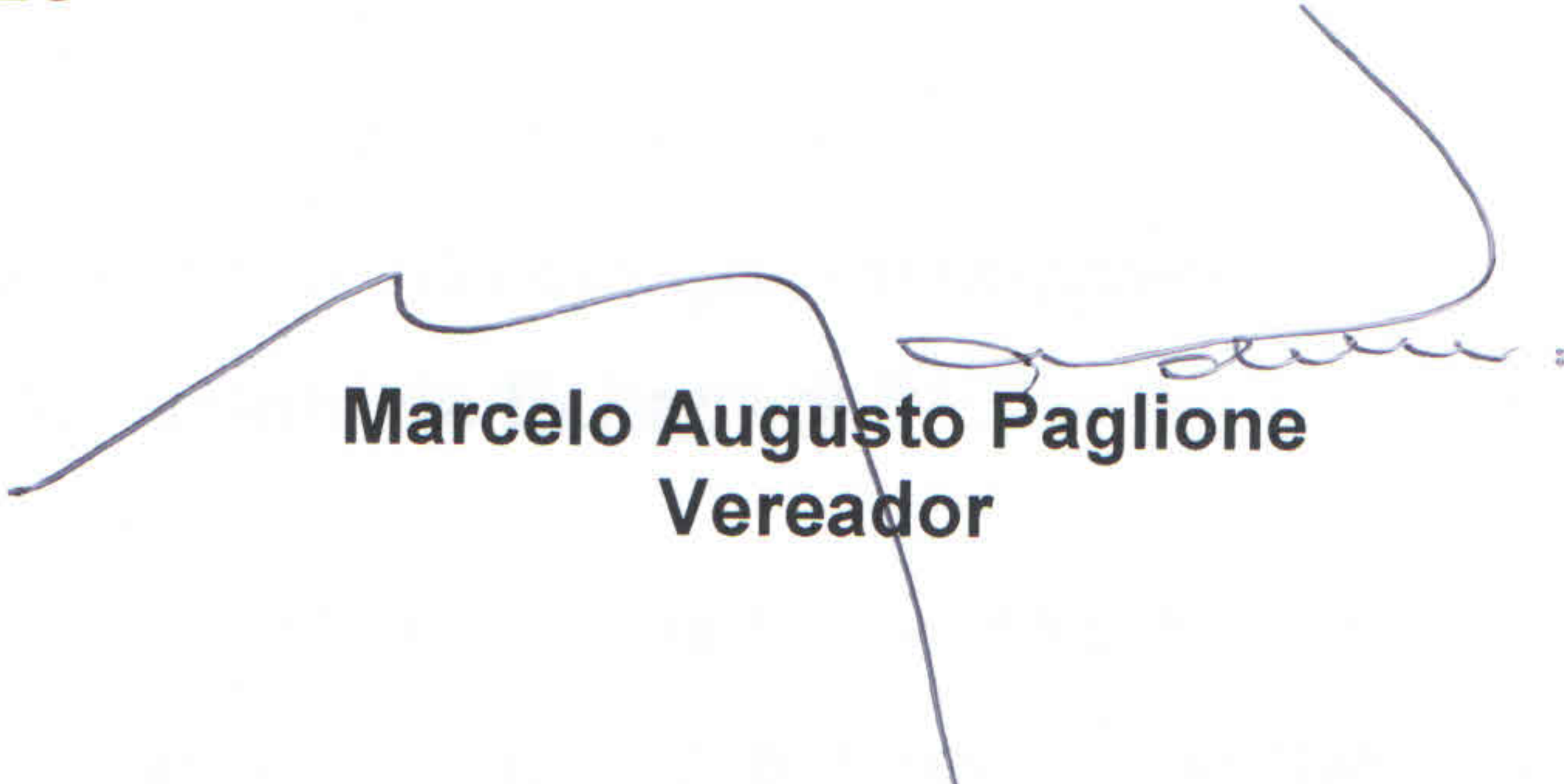
Estado de São Paulo

Cnpj: 02.652.664/0001-60

VEREADORES



Eduardo de Souza Eugênio
Vereador



Marcelo Augusto Paglione
Vereador

Luis César Bertoncini
Vereador

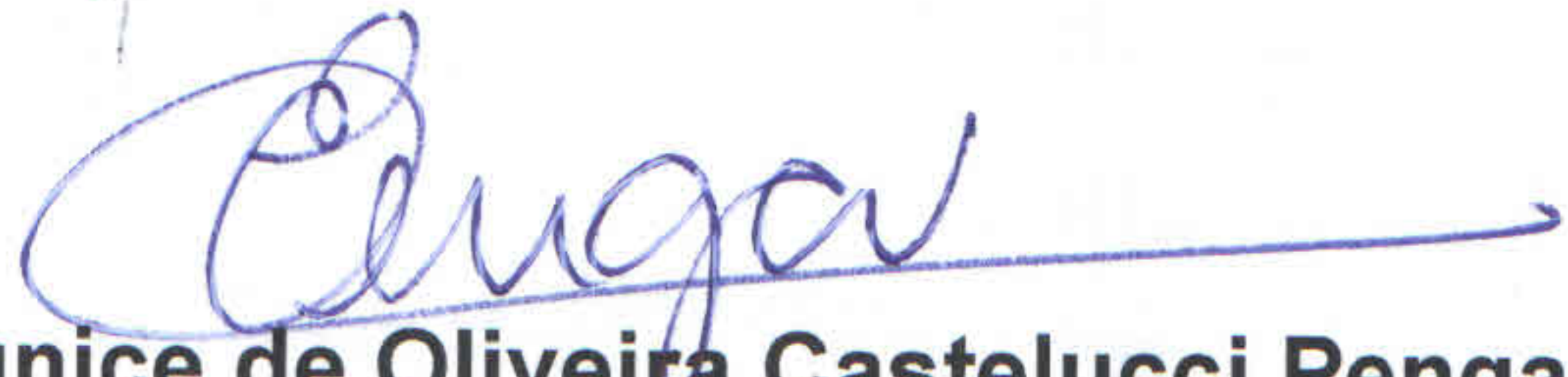
Sidney Ferreira de Souza
Vereador



Ricardo Tavares de Carvalho
Vereador



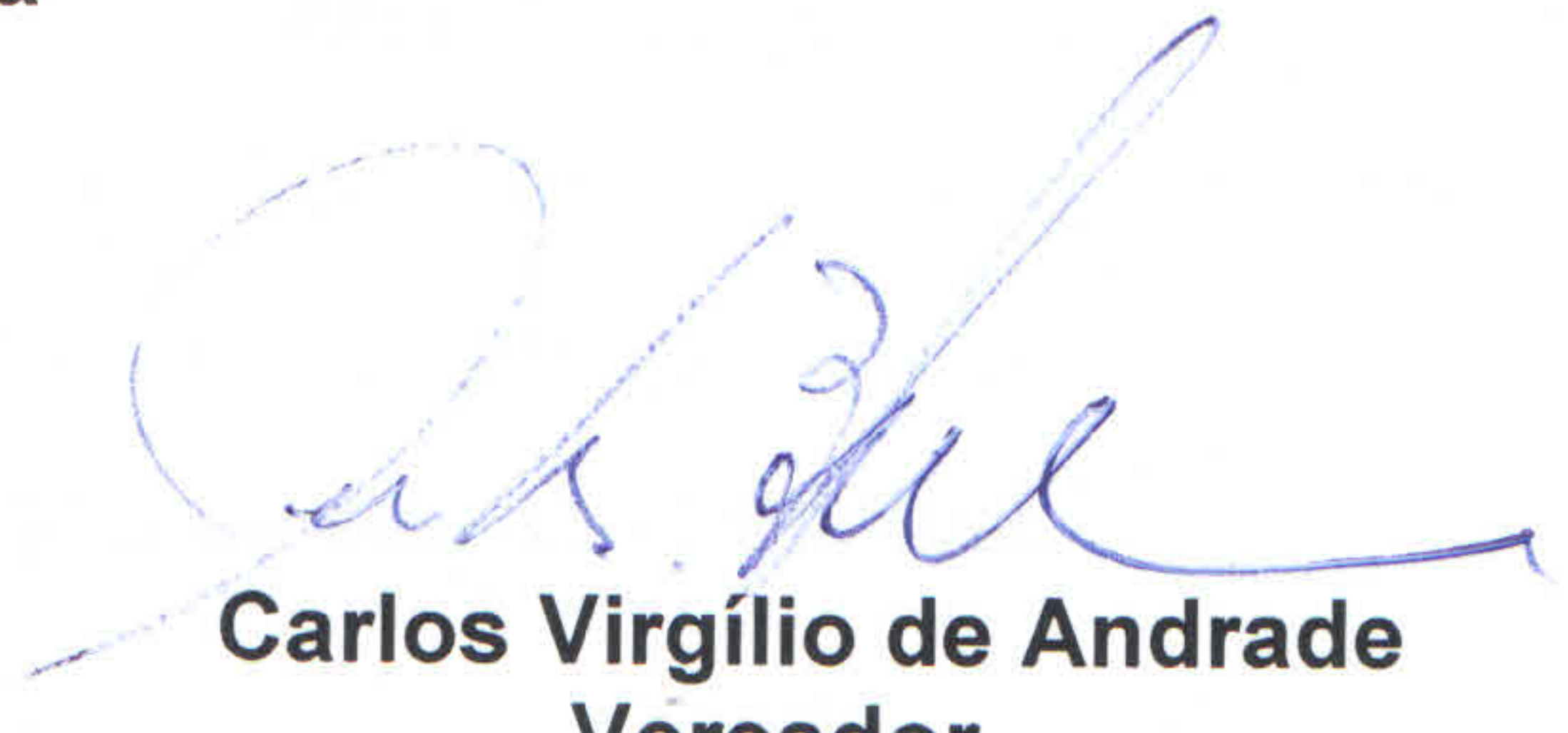
Moisés Antonio Leite
Vereador



Eunice de Oliveira Castelucci Penga
Vereadora



Ana Maria Garcia Villa
Vereadora



Carlos Virgílio de Andrade
Vereador